

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 011/13

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei Complementar nº **0011-2013**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

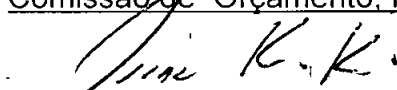
"Declara como área de expansão urbana do Distrito Sede do Município o imóvel que especifica, para fins de implantação de projetos de urbanização de loteamento residencial".

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer.

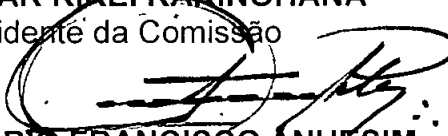
Portanto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 0011-2013, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 13 de novembro de 2013.

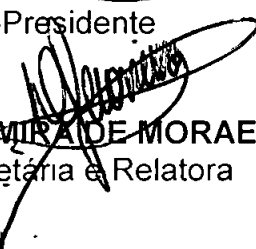
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


CESAR KIKE KAKINO HANA

Presidente da Comissão


ONORIO FRANCISCO ANHESIM

Vice-Presidente

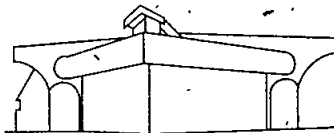

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO

Secretária e Relatora

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
17.365 13/11/2013 11:27:11
Responsável: 

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei Complementar nº **0011-2013**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

"Declara como área de expansão urbana do Distrito Sede do Município o imóvel que especifica, para fins de implantação de projetos de urbanização de loteamento residencial".

Este Projeto visa declarar como área de expansão urbana do Distrito Sede do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista os imóveis identificados no Anexo Único, vislumbrando a implantação de projetos de urbanização de loteamento residencial no local.

De acordo com a justificativa apresentada pelo Chefe do Poder Executivo, a Construtora Graphite pretende instalar loteamento residencial destinado a famílias de baixa renda em duas glebas com área total de 22,3578 ha (vinte e dois hectares trinta e cinco ares e setenta e oito centiares), sendo a Gleba A de 12,9039 ha (doze hectares noventa ares e trinta e nove centiares) e a Gleba B de 9,4539 ha (nove hectares quarenta e cinco ares e trinta e nove centiares), conforme destacadas no desenho e memoriais descritivos, partes integrantes desta propositura.

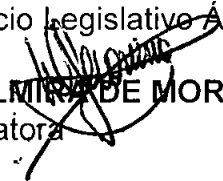
Destaca-se ainda que o nome do empreendimento ou empreendimentos e o valor dos investimentos serão definidos futuramente pela Construtora Graphite, quando da apresentação do respectivo projeto ou projetos de parcelamento do solo.

Finalizando, observamos que as despesas decorrentes da execução da proposição em pauta correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, conforme especificado no art. 3º do presente Projeto.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 0011-2013, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 12 de novembro de 2013.


DELMIR DE MORAES JERÔNIMO
Relator